

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.654

/ 79

ARQUIVADO
CAIXA 23 / 79

RECLAMANTE: José Pereira do Lago
Endereço: Rua 3 Qda. D Lt. 23 - Conjunto
Goiânia.

ADVOGADO: Dr. Adear Jonas de Bessa
Endereço: Rua 4 nº 1052 - Centro
Goiânia.

RECLAMADO: GOIÁS ESPORTE CLUBE
Endereço: Av. 85 esq. com a 5ª Radial
Setor Pedro Ludovico - Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Horas Extras e AM.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com oito documentos.
Eu, Antunes p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/10/79 às 13:00 hs.

09-10-79

1654/79

RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DO LAGO.

ENDEREÇO: Rua 3 Qd. "D" Lt. 23 - Conjunto Rodoviário. Cidade Jardim - Nesta

RECLAMADO: Goiás Esporte Clube.

ENDEREÇO: Av. 85 esq. c/ 5ª Radial - Setor Pedro Ludovico.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 24/09/79

Nº 2.109 /79

OBJETO: Horas Extras
AM

ESPECIE: Escrita

OBSERVAÇÕES: Adear Jonas de Bessa

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA:

04-10-79 às 13:00 HS.

FI-1-3

02
6A

Exm^o. Sr. Dr. Juíz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás.

DEC. 17 2/09
JIC

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 24/09/79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

JOSÉ PEREIRA DO LAGO, brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado à Rua 3 Qd.D, Lt.23, Conjunto Rodoviário, Cidade Jardim, nesta Capital, via de seu advogado (m.j), inscrito na OAB/GO, sob o nº 2.480, e com escritório profissional à Rua 4 nº 1052, Centro, onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Ex^a., propor Reclamação Trabalhista contra GOIÁS ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. 85 esquina com a 5ª Radial, St. Pedro Ludovico, nesta Capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 01/03/77 e demitido em 16/08/79, seu salário mínimo regional, declarou-se optante ao FGTS.

O Reclamante, prestou serviço para a Reclamada, desde 01/03/77, quando optou pelo FGTS., a solicitar sua dispensa e fazer o acerto final de contas, a Reclamada se recusou a entrega do Am, confessando posteriormente, que não efetuava os depósitos.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por essa Junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a Reclamada ao pagamento de custas processuais

01/09

(Continua...)

03
bdt.

honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

- 30 horas extras, mes junho à agosto/79..... Cr\$ 269,40
- Entrega de Am, código 18, com comprovante de depósito
ou sua conversão em dinheiro..... Cr\$4.454,08
- T O T A L Cr\$4.723,48

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação, o valor de Cr\$4.723,48 (Quatro mil setecentos vinte tres cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Pede deferimento.

Goiânia, 22 de setembro de 1.979.


P.p. Azeir Jonas de Bessa
OAB/GO, nº 2.480



PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÓRO

04
68

Pelo presente instrumento particular da Procura-
ção, JOSÉ PEREIRA DO LAGO, bras.solt.perteiro, portador CTPS 92070 série nº
135-A, res. à Rua 3 Q-"D" Lt. 23 Conj.Reduviário- C.Jardim n/Capital. neste ato
assistido p/Sind. dos Empr. em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) Sr(s)
ADEAR JONAS DE BESSA E EDNA MARIA DE BESSA, BRASILEIROS, CASADOS, ADVOGADOS,
INSCRITOS NA OAB SEÇÃO DE GOIAS, SOB NºS 2480 e 4097, RESIDENTES E DOMICILIA-
DOS N/ CAPITAL À RUA T-47 nº 577 SETOR BUENO.

com escritório profissional à Av. Goiás nº 112, Salas 103 e 206, fo-
nos 2.00.22 Ramal 4 e 2.19.58, onde receberá(ão) as notificações de
Estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fóro em geral, para
que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do-
(s) outorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra
as propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedênci-
a de pedidos, transigir, desistir e dar quitação, firmar recibos e
compromissos conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e
449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber inti-
mações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventa-
riante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos
requerer vistas e perícias, propor medidas preventivas e cautela-
res, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais, re-
tificar queixas, promover representações, enfim praticar todos e
qualquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar
o(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), em caráter mais específico
para propor Reclamação Trabalhista em desfavor da firma: GOIAS ESPORTE CLU-
BE, estabelecida à Av. 85 esquina com a 5ª Radial- Seter Pedro Ludovice n/ -
Capital.

Faculta(m) ainda o subdelegamento dos po-
des descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais poderes.



Goiânia-GO, 17 de Setembro de 1979

Jose Pereira do Lago

Reconheço por semelhança a.....firma.....

Jose Pereira do Lago

.....por análoga à

constante em arquivo deste cartório; dou fé

Em test.º.....da verdade.

Goiânia,.....de.....de 19.....

Adão Meireles Rocha

Adão Meireles Rocha - Esc.

05
64

Exmo Sr

DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás

N E S T A

JOSÉ PEREIRA DO LAGO, bras. selt. porteiro, portador da CTPS
92.070 série 135-A, residente à Rua 3 Qd. D Lt. 23 Conjunto Redoviário, Cidade
Jardim n/Capital.

vem à presença de V. Ex^a. expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo pro-
curado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o
Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um
advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, con-
forme pode ser constatado em sua Carteira de Trabalho (fotocópia ane-
xa).

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º,
requer assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe

Termos em que Pede e
Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 17 de Setembro de 19 79

Jose Pereira do Lago

Considerando a necessidade do requerente e a disposi-
ção da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos
Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para
nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.

Goiânia-GO, 17 de Setembro de 19 79


Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente

ANOTAÇÕES

O funcionario OPTOU a partir de 30/05/72 pelo regime da Lei 5.107 de 13-9-66 de acordo com o que faculta o art. 3º do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aprovado pelo Decreto 5.220 de 20-11-65, como depositário no BANCO DE GOIÁS S.A. Agência n.º 615.

[Assinatura]

O PERDO = 01/03/77
BANCO DEPOSITARIO: BRAPRECOIN
PRAÇA GOIÂNIA
126 - CENTRO
EMP. GOIÁS ESPORTE CLUBE
GOIÁS ESPORTE CLUBE
[Assinatura]
Edet Antonio Silva
Presidente

ANOTAÇÕES

O titular, em 06/10/73, optou pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei 5.107/66 e Decreto 59.820/66), sendo os respectivos depósitos realizados na sua conta nominal vinculada no Banco de Goiás S.A. Agência sita na Av. Goiás n.º 615.

[Assinatura]

[Assinatura]
p. LUNDGREN Irmãos Tecidos S.A.

AVISO PRÉVIO

de empregado para retirar-se do serviço

LOCAL	DIA	MÊS	ANO
Goiânia	17	julho	1979

Nome JOSE PEREIRA DO LAGO

Endereço Rua 3, Qda.-D, Lte.23 - Conj. Rodoviário

N. 001

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

De acordo com o disposto em o artigo 487. do Decreto-Lei n. 5.452 de 1. de Maio de 1943, venho comunicar a Vs. Ss. que a partir de 30 dias da data da entrega deste aviso, deixarei os serviços dessa firma, por minha livre e espontanea vontade e solicito o favor de mandarem confirmar o seu recebimento para o meu governo.

Atenciosas Saudações

ASSINATURA
EMPREGADO*[Assinatura]*

Combrapel Cód. 50-A * 0042-0

Goiânia, 25 de setembro de 1979

[Assinatura]
P/ Chefe de Secretaria

GOIAS ESPORTE CLUBE
Presidente José Carlos Pereira
Secretário

Goiania, 31 de julho de 1979.

Esta escola é pessoal, portanto não poderá o possuidor desta, trocá-la com o seu colega de trabalho.

N O T A:

DIA 26.08.79 - DOMINGO: - DAS 06:00HS AS 18:00HS - ANTONIO F. MARTINS

DIA 25.08.79 - SÁBADO: - DAS 18:00HS AS 06:00HS - JOSÉ R. SANTOS.

DIA 25.08.79 - SÁBADO: - DAS 13:00HS AS 18:00HS - JOÃO AFONSO.

-

DIA 19.08.79 - DOMINGO: - DAS 06:00HS AS 18:00HS - JOÃO AFONSO.

DIA 18.08.79 - SÁBADO: - DAS 18:00HS AS 06:00HS - ANTONIO F. MARTINS

DIA 18.08.79 - SÁBADO: - DAS 13:00HS AS 18:00HS - CARLOS D. ALMEIDA.

-

DIA 12.08.79 - DOMINGO: - DAS 06:00HS AS 18:00HS - CARLOS D. ALMEIDA.

DIA 11.08.79 - SÁBADO: - DAS 18:00HS AS 06:00HS - JOSÉ P. LAGO.

DIA 11.08.79 - SÁBADO: - DAS 13:00HS AS 18:00HS - JOSÉ R. SANTOS.

-

DIA 05.08.79 - DOMINGO: - DAS 06:00HS AS 18:00HS - JOSÉ R. SANTOS.

DIA 04.08.79 - SÁBADO: - DAS 18:00HS AS 06:00HS - JOÃO AFONSO.

DIA 04.08.79 - SÁBADO: - DAS 13:00HS AS 18:00HS - JOSÉ P. LAGO.

**JOSE PEREIRA DO LAGO.

ESCALA DE SERVIÇO RELATIVA AO MES DE AGOSTO/79.

02
14

09
68

ESCALA DE SERVIÇO RELATIVA AO MES DE JULHO/79.

SR. JOSÉ PEREIRA DO LAGO.

DIA 07.07.79 - SÁBADO - DAS 13:00hs ÀS 18:00hs - JOÃO AFONSO.

DIA 07.07.79 - SÁBADO - DAS 18:00hs ÀS 06:00hs - ZÉ DO LAGO.✓

DIA 08.07.79 - DOMINGO - DAS 06:00hs ÀS 18:00hs - SR. ZUZA.

- 0 --

DIA 04.07.79 - SÁBADO - DAS 13:00hs ÀS 18:00hs - ZÉ DO LAGO.

DIA 14.07.79 - SÁBADO - DAS 18:00hs ÀS 06:00hs - SR. ANTONIO.

DIA 15.07.79 - DOMINGO - DAS 06:00hs ÀS 18:00hs - CARLOSDIVINO.

- 0 -

DIA 21.07.79 - SÁBADO - DAS 13:00hs ÀS 18:00hs - SR. ANTONIO.

DIA 21.07.79 - SÁBADO - DAS 18:00hs ÀS 06:00hs - SR. ZUZA.

DIA 22.07.79 - DOMINGO - DAS 06:00hs ÀS 18:00hs - ZÉ DO LAGO.✓

- 0 -

DIA 28.07.79 - SÁBADO - DAS 13:00hs ÀS 18:00hs - JOÃO AFONSO.

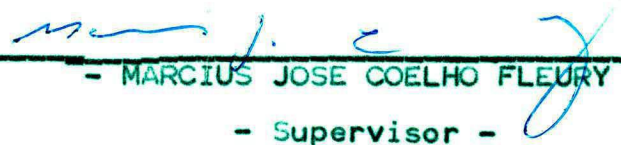
DIA 28.07.79 - SÁBADO - DAS 18:00hs ÀS 06:00hs - CARLOS DIVINO.

DIA 29.07.79 - DOMINGO - DAS 06:00hs ÀS 18:00hs - SR. ANTONIO.

N O T A:

"Esta escala é pessoal, portanto não pode o possuidor desta trocá-la com o seu colega de trabalho".

Goiânia, 05 de julho de 1979.


- MARCIUS JOSE COELHO FLEURY -
- Supervisor -

10 68 **RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

☒ **OPTANTE**

☐ **NÃO OPTANTE**

☒ **POR PEDIDO DE DISPENSA**

☐ **POR ACORDO**

☐ **POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA**

☐ **POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA**

EMPRESA **GOIÁS ESPORTE CLUBE**

ENDEREÇO **Av. 85, esq.c/5ª. Radial - Setor Pedro Ludovico**

ATIVIDADE **Associação Esportiva e Recreativa**

C.G.C./M.F. Nº **01665256/0001-80**

MATRÍCULA DO I.N.P.S. Nº **08.087.02.584/25**

EMPREGADO **JOSE PEREIRA DO LAGO**

CTPS **92070**

SÉRIE **135-A**

REGISTRO Nº **01-fls.38**

CARGO **Servente**

ADMISSÃO **01/03/77**

DESEMPENHO EM **16/08/79**

MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **1.797,60**

AVISO PRÉVIO EM **17/07/79**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **01/03/77**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

	Cr\$		Cr\$
Indenização, ____ anos.	Cr\$ - 0 -	Comissões	Cr\$ - 0 -
Aviso Prévio 78+08/12/79	Cr\$ - 0 -	Horas Extras	Cr\$ - 0 -
13º Salário. 78+08/12/79	Cr\$ 2.996,00	Gratificação.	Cr\$ - 0 -
Salário-Família	Cr\$ - 0 -	Taxa Periculosidade.	Cr\$ - 0 -
Férias Vencidas	Cr\$ 1.797,60	Taxa Insalubridade	Cr\$ - 0 -
Férias Proporcionais 06/12	Cr\$ 898,80	Ad. Noturno	Cr\$ - 0 -
Prejudicado 14/63	Cr\$ - 0 -	Mês anterior à rescisão	Cr\$ - 0 -
Prejudicado 20/66	Cr\$ - 0 -	Mês da rescisão	Cr\$ - 0 -
Saldo de Salários 16 dias	Cr\$ 958,72	10% - Art. 22.	Cr\$ - 0 -
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 6.651,12

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 148,60		
Previdência 13º Salário	Cr\$ 215,70		
Adiantamentos	Cr\$ - 0 -		
	Cr\$ - 0 -		
	Cr\$ - 0 -		
			Cr\$ 364,30
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 6.286,82

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **6.286,82**

(**Seis mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos**)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____

contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, **16** de **agosto** de 19 **79**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. FGTS:

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

LRE;

CTPS;

Procuração.

Jose Pereira do Lago
EMPREGADO

GOIÁS ESPORTE CLUBE

EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 3.879/79

Proc. nº 1.654/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSÉ PEREIRA DO LAGO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Praça Cívica nº 226
....., às .13:00....(..treze.....)
horas do dia04....(..quatro.....) do mês de outubro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....25...de .setembro...de 1979

Edmundo
p/ Diretor de Secretaria

A
Goiás Esporte Clube
Av. 85 esq.com a 5ª Radial- S.Pedro Ludovico
N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.992

Em 25 / setembro / 1979

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guias n.º 02-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 09 de out de 19 78

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guia n.º 702/78 para depósito da impor-
tancia de Cr\$ 25000,00

Goiânia, 09 de out de 19 78

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01665256/0001-80		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GOIÁS ESPORTE CLUB		03 DATA DE EMISSÃO 10.10.79			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) AV. 85 ESQ. 5a. RADIAL ST. P. LUDOVICO		07 NÚMERO CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (DISTRITO) - GO.	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 165479		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20		21	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte.- José Pereira do Lago Recdo.- Esporte Clube Goiás Guia. n.º Exp. em 09.10.79		22 MULTA E/OU JUROS 1ª JCJ GOIÂNIA		23 CÓDIGO	
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 T.C.	
		30		32	
		CEFO 038001 10			

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.654 / 79.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 1979, às 13 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Pereira do Lago contra Goiás Esporte Clube, relativa a hs.extras, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado Ademar Jonas de Bessa e a recda. representada pelo Sr. Filinto Celestino Franco, a quem o MM. Juiz Presidente concedeu o prazo de três - (3) dias para juntar aos autos a carta de preposição, pena de confissão.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia-09 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$2.500,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.....

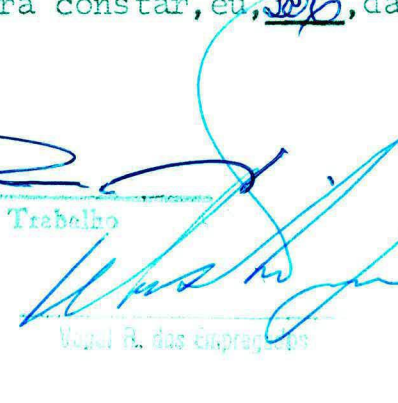
O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....:

Custas no importe de cr\$224,00, pelo recdo.....

Nada mais e, para constar, eu, SS, datilografei a pre-

sente.


Juiz do Trabalho

Vogal R. das Empregados

FILINTO CELESTINO FRANCO


José Pereira do Lago

Ademar Jonas de Bessa

Daniel Viana


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

15
3

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

(1)

LEVANTAMENTO Nº 726/79

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Adear Jonas de Bessa

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros),

aí em depósito judicial desde o dia 10-out-1979 segundo o

processo nº JCJ.1654/79, de reclamação postulada por: José Pereira do Lago

contra: Goiás Esporte Clube

te Clube

Sendo depositante:

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 11 de outubro de 1.979

CÓPIA

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta

em mãos:

luiz/...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1654/79

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante José
Pereira do Lago e o reclamado Goiás Esporte Clube
_____ e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a^o _____ acordo celebrado
~~decisão proferida~~ na presente reclamação ,
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil
e Quinhentos Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1654/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Pereira do Lago

SECRETÁRIO

R. R. Adolfo

RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 15 de outubro 1.979

Teodoro
Diretor de Secretaria Subst.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Teodoro
Diretor de Secretaria Subst.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente